



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

1

Quarta-feira • 13 de Novembro de 2013 • Ano V • Nº 1198

Esta edição encontra-se no site: www.macaubas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica:

- Portaria Nº 0016/2013.
- Decreto Nº 0169-A/2013.
- Decreto Nº 0170-A/2013.
- Decreto Nº 0170-B/2013.
- Decreto Nº 0175/2013.
- Decreto Nº 0176/2013.
- Decreto Nº 0178/2013.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833

E-mail: educacao.macaubas@gmail.com

Blog: <http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/>



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0016/ 2013 de 12 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O compromisso do Município em assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos; a necessidade de monitorar os procedimentos administrativos para a concessão de benefícios aos integrantes da carreira do Magistério Público do ensino fundamental do Município de Macaúbas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Coordenação de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a emitir relatórios para avaliação e edição dos requerimentos de licença prêmio, para fruição no ano de 2014, formulados pelos ocupantes do cargo de professor da Carreira do Magistério Público – Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fixar em vinte pleitos o quantitativo máximo de licenças prêmio a serem convenientes concedidas no exercício de 2014, para fruição, sendo limitado a 50% (cinquenta por cento) por semestre.

Art. 3º - A concessão dos pedidos de licença prêmio para fruição alcançará, preferencialmente e hierarquicamente, o professor que:

- I. Esteja com processo de aposentadoria por tempo de serviço em tramitação;
- II. Esteja sem afastamento de suas atividades há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- III. Acumule maior número de quinquênios não fruídos;
- IV. Conte maior tempo de regência de classe.

Parágrafo Único - O afastamento a que se refere o inciso II deste artigo, não inclui aqueles decorrentes de férias, licenças médicas, à gestante, à adotante e paternidade.

Art. 4º - Para efeito do disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria, deverão ser observados os seguintes prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 – CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia – Fone/Fax: (77) 3473-1833
E-mail: educacao.macaubas@gmail.com
Blog: <http://educacao-macaubas.blogspot.com.br/>



- I. Para fruição da licença prêmio no primeiro semestre:
 - a) Requerimento - serão considerados os protocolados até 31/01/2014;
 - b) Julgamento e publicação dos Protocolos de pedidos - em até 30 dias após o encerramento dos requerimentos, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo prazo de 30 dias;
 - c) Concessão - em até 20 dias após a publicação da lista classificatória.

- II. Para fruição da licença prêmio no segundo semestre:
 - a) Requerimento - serão considerados os protocolados até 19/06/2014;
 - b) Julgamento e publicação dos Protocolos de Pedidos - em até 30 dias após o encerramento dos requerimentos, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo prazo de 30 dias;
 - c) Concessão - em até 20 dias após a publicação da lista classificatória.

Art. 5º - O professor somente poderá afastar-se do exercício funcional, para gozo de licença prêmio, a partir do dia imediatamente subsequente à publicação de concessão.

Art. 6º - O professor em gozo de Licença Prêmio não poderá substituir nenhum outro profissional.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 12 de novembro de 2013.


JOSE JOAO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 0169-A/2013 de 21 de Outubro de 2013.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Valmir Conceição dos Santos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 168, pelo período de três meses, a iniciar em 21 de outubro de 2013 e findar em 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2013.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

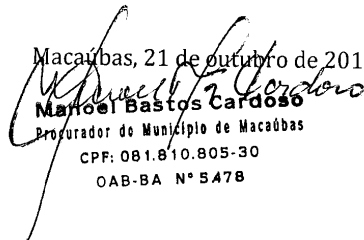
Foi requerido pelo servidor público municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 21 de outubro de 2013.


Manoel Bastos Cardoso
Procurador do Município de Macaúbas
CPF: 08.1.810.805-30
OAB-BA Nº 5478

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 0170-A/2013 de 23 de Outubro de 2013.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Paulo Sérgio Sousa, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **PAULO SÉRGIO SOUSA**, Pedreiro, matrícula nº 304, pelo período de três meses, a iniciar em 23 de outubro de 2013 e findar em 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2013.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 23 de outubro de 2013.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 0170-B/2013 de 30 de Outubro de 2013.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Rosânia Domingues de Sousa Seixas, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **ROSÂNIA DOMINGUES DE SOUSA SEIXAS**, Professora, matrícula nº 779, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 30 de Outubro de 2013 e findar em 27 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2013.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 30 de outubro de 2013.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 0175/2013 de 04 de Novembro de 2013.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria da Rocha Santos Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA DA ROCHA SANTOS OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 157, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 04 de Novembro de 2013 e findar em 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2013.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 04 de Novembro de 2013.

Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 0176/2013 de 04 de Novembro de 2013.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Neide Bastos Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA NEIDE BASTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 215, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 04 de Novembro de 2013 e findar em 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2013.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal pedido de Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 04 de Novembro de 2013.

Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 0178/2013 de 11 de Novembro de 2013.

“Dispõe sobre a exoneração, do Servidor Vanuir da Cunha Fagundes, do cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor **VANUIR DA CUNHA FAGUNDES**, do cargo livre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, na conformidade da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2013.



JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br